



COLISEU  
MICAELENSE

## GRANDES BAILES DE CARNAVAL 2025

### COLISEU MICAELENSE

#### REGULAMENTO

Os Grandes Bailes de Carnaval 2025 do Coliseu Micaelense realizam-se no dia 28 de fevereiro (sexta-feira) e 3 de março (segunda-feira), segundo um conjunto de pressupostos partilhados no regulamento que agora se enumera:

- 1) Os Bailes iniciam-se pelas 22H00 no salão e pelas 23H00 na sala principal, com abertura da porta ao público às 22H00.
- 2) A animação musical termina, na sala principal, às 06H00 e no salão às 05H00.
- 3) O período de venda é simultâneo na bilheteira local do Coliseu Micaelense, localizada na Rua de Lisboa, s/nº, e na Bilheteira Online ([www.bol.pt](http://www.bol.pt)). O período oficial de vendas decorre a partir das 10H00, hora local, do dia 27 de novembro de 2024 até ao dia dos eventos, caso não esgote antes destas datas.
- 4) O preçário dos Grandes Bailes de Carnaval 2025, é o seguinte:
  - a) 50.00€ | bilhete individual;
  - b) 240.00€ | mesa de pista para 4 pessoas;
  - c) 390.00€ | mesa de 1º balcão para 6 pessoas;
  - d) 240.00€ | mesa de 2º balcão para 4 pessoas;
  - e) 330.00€ | camarotes centrais para 6 pessoas;
  - f) 330.00€ | camarotes laterais para 6 pessoas.

- 5) Cada interessado poderá **adquirir até 4 bilhetes individuais**, para cada dia de baile, quer na Bilheteira Online quer na Bilheteira Local.
- 6) O Coliseu Micaelense reserva-se ao direito de bloquear mesas de balcão e/ou camarotes para os seus patrocinadores oficiais, parceiros e convidados, conforme os acordos institucionais estabelecidos.
- 7) Por forma a facilitar e agilizar a entrada no Coliseu Micaelense, contaremos com 3 portas distintas, devidamente identificadas: a porta principal para a entrada dos portadores de bilhetes de mesa e camarote; e duas portas, na Avenida Roberto Ivens, para os portadores de bilhetes individuais<sup>1</sup>.
- 8) Tratando-se de um baile de gala, é obrigatório os senhores trajarem com smoking convencional e sapatos pretos e as senhoras de vestido de noite ou traje de gala (curto/comprido). É proibida a entrada e permanência no interior do edifício de sapatilhas.
- 9) **O Baile destina-se a maiores de 16 anos.**
- 10) É exceção do ponto 9), a entrada de jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 16 anos, se acompanhados pelos pais ou adultos responsáveis.
- 11) A organização pode solicitar à entrada a identificação do conviva. Caso este(a) não reúna as condições mencionadas no ponto 9) e ponto 10), pode ser impedida a sua entrada no edifício, mesmo que seja apresentado bilhete.
- 12) O não cumprimento do mencionado no ponto 11) implica a não admissão à sala, mesmo que seja apresentado bilhete.
- 13) Não são permitidos adereços faciais que escondam o rosto do conviva nem adereços pirotécnicos e sonoros.
- 14) **Não é permitida a entrada de farnel aos portadores de bilhete individual.** Haverá serviço de bar durante todo o evento.

---

<sup>1</sup> Consultar anexo “1”.



- 15) Apenas os portadores de lugares de mesa e de camarote podem entrar com as tradicionais cestas. Para cada mesa de 4 pessoas apenas é permitida a entrada de 2 cestas, e para cada mesa de 6 pessoas ou camarote, a entrada de 3 cestas.
- 16) **Reforça-se a informação de que só é permitida a entrada de cestas. A organização recusará a entrada de outros suportes, tais como: caixas térmicas ou coolers, sacos, mochilas ou outros meios diferenciadores das tradicionais cestas.**
- 17) O incumprimento do ponto 16) incorre na não admissão ao edifício, mesmo que seja apresentado bilhete.
- 18) No dia 28 de fevereiro, a animação musical no palco será assegurada pela *Coliseum Orchestra*, com direção musical de Marco Torre, e as vozes convidadas de Rui Drumond e Verónica Arruda, e pela banda Stereo Mode. No salão nobre, será assegurada pelo DJ Rui Remix e DJ Antoine C.
- No dia 3 de março, a animação no palco será assegurada pela *Coliseum Orchestra*, com direção musical de Marco Torre, e as vozes convidadas de Rui Drumond e Verónica Arruda, e pela Stereo Mode. No salão nobre, será assegurada pelo DJ Rui Remix e DJ Tójó.
- 19) É expressamente proibido fumar em todo o recinto, incluindo cigarros eletrónicos e aquecidos, de acordo com a Lei nº 37/2007, de 14 de agosto, alterada pela Lei nº 109/2015, de 26 de agosto, e com a Lei nº 63/2017, de 3 de agosto.
- 20) Os espaços para fumadores são todos no exterior do edifício e estão devidamente identificados.
- 21) Qualquer infração detetada no incumprimento do ponto 19) levará à expulsão imediata do infrator.
- 22) O Conselho de Administração do Coliseu Micaelense reserva-se ao direito de dar orientações às forças de segurança para retirar das instalações, a qualquer altura, quem possa apresentar comportamento manifestamente desadequado ao bom ambiente do baile.



- 23) A não conservação do traje nas devidas condições (é obrigatório os senhores permanecerem com o casaco de smoking vestido e com o respetivo laço), beber na pista de dança, danificar voluntariamente equipamentos e/ou decorações e exibir sinais evidentes de embriaguez perturbadora, são considerados motivos justificados de expulsão imediata, em nome da segurança e dignidade do baile.
- 24) Disponibilizamos serviço de bengaleiro com um custo de 2.00€ por cabide, para 1 casaco, em que o pagamento está disponível apenas em numerário. O bengaleiro ficará do lado direito do palco principal, devidamente identificado.
- 25) A perda da chave de identificação do cabide tem um custo de 15.00€, estando só disponível em numerário. O retorno do casaco só será possível após o baile, mediante pagamento da chave de identificação, nos escritórios do Coliseu Micaelense, ficando o proprietário do casaco responsável por entrar em contato com os nossos serviços.
- 26) O *photospot* irá ficar localizado no piso 0, na entrada do edifício devidamente identificado, em que o horário de funcionamento é das 22H00 às 00H30.
- 27) Informamos que ao permanecer no *photospot*, está automaticamente a consentir o registo fotográfico, que posteriormente será publicado nas redes sociais do Coliseu Micaelense. Durante todo o baile, estará presente um fotógrafo e operadores de câmara a captar imagens do evento para publicação nas redes sociais e para a elaboração de um vídeo divulgativo. Após a publicação das referidas fotografias e vídeo, caberá sempre ao cidadão informar o Coliseu Micaelense que não pretende a divulgação da sua imagem.
- 28) **A participação no concurso das cestas, não dispensa a leitura do Regulamento do Concurso das Cestas 2025.**
- 29) **Não é permitida a saída temporária para o exterior, salvo se houver autorização por parte da organização. Em caso de saída não autorizada, não é permitido o regresso ao evento.**
- 30) **Não se aceitam trocas ou devoluções de bilhetes.**
- 31) O Coliseu Micaelense possui Livro de Reclamações.



- 32) O Coliseu Micaelense não se responsabiliza por danos ou perdas materiais dos convivas durante os Bailes, bem como de materiais que não sejam levantados no serviço de bengaleiro. O material que fique nos Perdidos e Achados, poderá ser levantado até ao dia 10 de fevereiro 2025, nos escritórios do Coliseu Micaelense.
- 33) O presente regulamento é composto por 6 páginas, incluindo 1 anexos.

Ponta Delgada, 25 de novembro de 2024



---

Dra. Cassilda Alexandra Antunes Lopes  
(A Presidente do Conselho de Administração)

## ANEXO 1

